

MANIFESTAÇÃO E REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 9/2026 — Item 15

Conselho Regional de Contabilidade do Pará — UASG 996612

Processo SEI nº 9079612110001096.000019/2026-97

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

REF. Pregão Eletrônico nº 9/2026 — UASG 996612

PROCESSO SEI nº 9079612110001096.000019/2026-97

ASSUNTO Manifestação e requerimento de diligência — Item 15 (Smart TV 43")

LMP EMPREENHIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 68.592.895/0001-34, com sede na Travessa WE 23, nº 01, Altos, Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP 67.130-510, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. **LIVIA MOREIRA PAES**, CPF nº 036.141.672-59, licitante regularmente participante do certame em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nos artigos 5º, 59 e 64 da Lei nº 14.133/2021, apresentar

MANIFESTAÇÃO E REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA

quanto à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar no item 15, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I DOS FATOS

- O item 15 do Anexo I do Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de 3 (três) unidades de Smart TV, com as seguintes especificações: tamanho de tela de 43 polegadas; voltagem 127V ou bivolt; Smart TV; 4K; UHD; Wi-Fi; entradas HDMI e USB; conversor; Etiqueta de consumo "A"; tipo de tela LED; e acessório: controle remoto.
- Consoante o mesmo Anexo I, em caso de divergência, prevalecem as especificações do Termo de Referência sobre as descrições constantes do CATMAT.
- A licitante 64.502.561 ARTUR NOGUEIRA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 64.502.561/0001-71, apresentou proposta para o item 15 ofertando televisores ao preço unitário de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), acompanhada de catálogo referente ao modelo PHILCO PTV43VA4REGB.
- Da análise da proposta, do catálogo e do cadastro da licitante, verificam-se as inconsistências adiante expostas, que impedem a aferição objetiva do atendimento às especificações do Termo de Referência.

II DAS RAZÕES

II.1 — DA DESCONFORMIDADE QUANTO À RESOLUÇÃO DO PRODUTO OFERTADO

- O Anexo I exige, para o item 15, televisores com resolução "4K, UHD".
- O catálogo apresentado pela licitante, todavia, consigna, no campo destinado à resolução, a seguinte redação: "4K UHD (3840 x 2160 pixels) / Full HD (conforme transmissão)".
- A redação é internamente contraditória e não permite o julgamento objetivo exigido pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Um televisor possui uma única resolução nativa de painel: ou 3840 x 2160 pixels (UHD/4K), ou 1920 x 1080 pixels (Full HD). A capacidade de processar sinal de resolução superior não converte painel Full HD em painel 4K.

8. A distinção não é acadêmica. Na faixa de 43 polegadas, parcela expressiva dos modelos comercializados no mercado brasileiro possui painel Full HD, sendo comum a divulgação ambígua ora impugnada.
9. Acresça-se que o preço unitário ofertado, de R\$ 1.550,00, mostra-se compatível com a faixa de comercialização de televisores de 43 polegadas com painel Full HD, circunstância que, embora não constitua fundamento autônomo, corrobora a necessidade de esclarecimento.
10. Não se trata de vício formal sanável: a resolução nativa do painel é característica física do produto, insuscetível de correção por complementação documental. Confirmada a resolução Full HD, impõe-se a desclassificação com fundamento no art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021, por inobservância das especificações técnicas pormenorizadas no edital.

II.2 — DA INCOMPATIBILIDADE ENTRE O OBJETO SOCIAL E O OBJETO LICITADO

11. O Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da licitante registra, como atividade econômica principal, o CNAE 47.63-6-03 — comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios.
12. As atividades secundárias compreendem comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas, comércio varejista de artigos esportivos, reparação de bicicletas e triciclos e comércio varejista de ferragens e ferramentas.
13. Não consta do cadastro qualquer atividade relacionada ao comércio de eletrodomésticos, eletroeletrônicos ou equipamentos de áudio e vídeo, objeto da presente contratação.
14. Embora a jurisprudência dos órgãos de controle admita temperamentos quanto à exigência de correspondência exata entre o CNAE e o objeto licitado, a hipótese dos autos não versa sobre ausência de código específico, mas sobre ramo de atividade inteiramente diverso, o que compromete a pertinência exigida pelos artigos 62, II, e 66 da Lei nº 14.133/2021.
15. Este fundamento é aduzido de forma subsidiária, para demonstrar que as inconsistências apontadas não são pontuais, mas revelam proposta apresentada sem a observância do rigor que o instrumento convocatório impõe.

III DOS PEDIDOS

16. Ante o exposto, requer a manifestante se digne Vossa Senhoria de:
 - a) determinar a realização de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para que a licitante 64.502.561 ARTUR NOGUEIRA SANTOS apresente ficha técnica oficial do fabricante que comprove, de forma inequívoca, a resolução nativa do painel do modelo PHILCO PTV43VA4REGB;
 - b) caso confirmada resolução nativa diversa de 3840 x 2160 pixels, seja a proposta **DECLASSIFICADA** no item 15, com fundamento no art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021;
 - c) seja apreciada a incompatibilidade entre o objeto social da licitante e o objeto licitado, à luz dos artigos 62, II, e 66 da Lei nº 14.133/2021;
 - d) seja convocada a licitante subsequente na ordem de classificação, observado o disposto no art. 61 da Lei nº 14.133/2021.
17. Requer, por fim, que a presente manifestação seja juntada aos autos do processo administrativo, para os fins de direito.

Nestes termos, pede deferimento.

Ananindeua/PA, 18 de setembro de 2026.

LMP EMPREENDIMENTOS
LTDA:68592895000134

Assinado de forma digital por LMP
EMPREENDIMENTOS
LTDA:68592895000134
Dados: 2026.09.18 18:57:31 -03'00'

LIVIA MOREIRA PAES

Sócia administradora — CPF 036.141.672-59

LMP Empreendimentos Ltda — CNPJ 68.592.895/0001-34